



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec

EDITAL Nº 03/2026 – PRAEC/UFPI/CUIDOTECA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA
ATUAÇÃO NO PROJETO ACADÊMICO DE EXTENSÃO CUIDOTECA/UFPI**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), em colaboração com a Secretaria do Estado das Mulheres do Piauí – SEMPI, com o Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome e com a Política Nacional de Cuidados - Lei nº 15.069/2024, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado Para Atuação No Projeto Acadêmico De Extensão Cuidoteca UFPI que visa selecionar profissionais COZINHEIRO(A) E AUXILIAR DE COZINHA interessados em atuar na CUIDOTECA UFPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo visa a seleção de pessoal para o preenchimento de vagas nas funções de **Cozinheiro(a)** e **Auxiliar de Cozinha**, destinadas ao atendimento das demandas da Cuidoteca.
- 1.2 A finalidade e público-alvo da Cuidoteca se constituem em serviço público oferecido em um ambiente seguro, gratuito e acessível, voltado para acolher e cuidar de crianças com e sem deficiência, com idades entre 3 (três) e 12 (doze) anos, no período noturno. O serviço é destinado a apoiar pessoas responsáveis por cuidado de crianças no âmbito familiar que precisam estudar, se qualificar ou trabalhar no período noturno. A Cuidoteca ofertará atividades lúdicas e recreativas (como brincadeiras, contação de histórias, leitura, jogos, artes), atividades de cuidados (como trocas de roupa, higiene, alimentação e descanso), entre outras.
- 1.3 O processo seletivo será conduzido integralmente pela **equipe técnica da Cuidoteca** e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários da UFPI, seguindo os critérios de avaliação e classificação estabelecidos neste edital.
- 1.4 A modalidade de contratação dar-se-á sob o **regime de prestação de serviço**, não configurando vínculo empregatício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec

- 1.5 A carga horária será de **20 (vinte) horas semanais**. A jornada poderá ser cumprida no turno da tarde e noite, conforme a necessidade da Cuidoteca e as especificidades das funções de preparo e manipulação de alimentos.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 2.1. No quadro I constam as informações referentes as vagas e requisitos mínimos:

Quadro I – Da(s) Vaga(s)

Função	Perfil mínimo exigido	Nº de vagas
Cozinheiro (a)	A partir do Ensino fundamental + Experiência Profissional comprovada na área	01
Auxiliar de Cozinha	A partir do Ensino fundamental + Experiência Profissional comprovada na área	01

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período compreendido entre **10 a 16 de março de 2026**. O candidato deverá protocolar/enviar toda a documentação, em PDF único, seguindo a ordem e composição estipulada no item 3.3 deste edital para o e-mail: cuidoteca@ufpi.edu.br
- 3.1.1 No título do e-mail deve constar o **nome do candidato** e a **função pretendida**.
Exemplo: Maria José Silva - Cozinheira.
- 3.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas **uma** das funções;
- 3.3. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar via e-mail a seguinte documentação:
- 3.3.1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada conforme **Anexo I**;
- 3.3.2. Certidão Negativa de Antecedentes emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, disponível em: <https://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/home/certidao>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec

- 3.3.3. *Curriculum Vitae* no modelo legível e devidamente comprovado;
- 3.3.4. Cópia de certificado e/ou comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes nos quadros do item 2.1 referente a função pretendida;
- 3.3.5. Cópia de certificado e/ou comprovantes dos cursos de capacitação referente a função pretendida, caso haja;

3.4.O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.5.Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem via Internet.

3.6.Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro do item 2.2 deste Edital.
- 4.2. O Processo Seletivo Simplificado será classificatório e desclassificatório e constará de Avaliação Curricular e Experiência Profissional, conforme estabelecido nos quadros de atribuição de pontos, no item 4.5 deste Edital e Entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec

- 4.3. A entrevista, realizada presencial, avaliará as competências técnicas e comportamentais do candidato.
- 4.4. A seleção dos candidatos inscritos será realizada por profissionais da Equipe Técnica da Cuidoteca/UFPI e a Classificação Final será realizada por meio do somatório da contagem dos pontos da Avaliação Curricular e da Entrevista.
- 4.5. A contagem dos pontos da Avaliação Curricular seguirá conforme Quadro II apresentado abaixo.
- 4.6. Os candidatos serão habilitados e classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção, observando-se a quantidade de vaga.
- 4.7. Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:
 - a) Maior tempo de experiência na área da vaga pretendida;
 - b) Maior idade;
- 4.8. A classificação dos candidatos, neste processo seletivo, não implica a obrigatoriedade de contratação.
- 4.9. Os candidatos serão habilitados e classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção, observando-se a quantidade de vaga.
- 4.10. Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:
 - c) Maior tempo de experiência na área da vaga pretendida;
 - d) Maior idade;
- 4.11. A classificação dos candidatos, neste processo seletivo, não implica a obrigatoriedade de contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec

Quadro II – Tabela de Pontuação.

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS: COZINHEIRO E AUXILIAR DE COZINHA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO		
a)	Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Histórico do Ensino Fundamental ou a Certidão de Conclusão do Curso.	05
b)	Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Histórico do Ensino Médio ou a Certidão de Conclusão do Curso.	10
c)	Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Histórico de Curso Técnico ou a Certidão de Conclusão do Curso.	15
d)	Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Histórico de Graduação ou Tecnólogo ou Pós Graduação	20
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ESPECIALIDADE QUE ESTÁ CONCORRENDO		
a)	Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho), com início e término. OU Declaração ou carta de referência do empregador (pessoa jurídica), caso não tenha sido por outra forma de contratação.	De 01 a 06 meses - 5 pontos De 07 a 12 meses - 10 pontos De 13 a 24 meses - 15 pontos De 25 a 36 meses - 20 pontos De 37 a 48 meses - 25 pontos De 49 a 60 meses - 30 pontos Acima de 60 meses – 25 pontos
b)	Cursos realizados	Carga horária: Até 20 horas – 05 pontos De 21 a 60 horas – 10 pontos De 61 a 120 horas- 15 pontos Acima de 120 horas – 20 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

5.1. Ao profissional COZINHEIRO compete:

- a. Dedicar a carga horária semanal de 20 (vinte) horas para as atividades do Projeto Cuidoteca UFPI;
- b. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- c. Preparar as refeições das crianças, tanto sólidas quanto líquidas, seguindo rigorosos padrões de higiene e respeitando as tradições culinárias da região e o cardápio prescrito pela Nutricionista;
- d. Garantir o correto armazenamento e a preservação dos mantimentos disponíveis para servir ou estocar;
- e. Monitorar o prazo de vencimento dos itens em estoque, priorizando o consumo dentro do período adequado para prevenir perdas e desperdícios;
- f. Manter a organização da estrutura dos locais de preparo e distribuição das refeições e realizar o serviço de distribuição dos alimentos.
- g. Zelar pela organização e limpeza geral das dependências da cozinha de forma contínua.

5.2. Ao profissional AUXILIAR DE COZINHA compete:

- a. Dedicar a carga horária semanal de 20 (vinte) horas para as atividades do Projeto Cuidoteca UFPI;
- b. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- c. Realizar o pré-preparo dos ingredientes, executando tarefas como descascar, cortar e higienizar os alimentos que serão utilizados nas receitas;
- d. Auxiliar o cozinheiro na finalização dos pratos e na montagem das apresentações, garantindo agilidade no serviço;
- e. Responsabilizar-se pela limpeza e manutenção de utensílios, louças e equipamentos, assegurando que o ambiente de trabalho esteja sempre em condições sanitárias adequadas;
- f. Atuar no controle do estoque, monitorando a entrada e saída de mercadorias para garantir o suprimento necessário às atividades diárias;
- g. Cumprir rigorosamente as normas de vigilância sanitária e os protocolos de segurança alimentar, visando a qualidade e a saúde dos consumidores;
- h. Zelar pela organização e limpeza geral das dependências da cozinha de forma contínua.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec

6. REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 6.1. A remuneração bruta mensal para o Profissional Cozinheiro será de R\$ 1.635,53 e para o profissional Auxiliar de Cozinha será de R\$ 1.510,00 e está apresentada no quadro abaixo.
- 6.2. A contratação será formalizada por meio de Contrato de Prestação de Serviços (Autônomo ou MEI), sem vínculo empregatício com a UFPI e com a FADEX.
- 6.3. Com relação ao regime jurídico, a relação será regida pelo Código Civil brasileiro, com as devidas deduções fiscais estabelecidas em lei.
- 6.4. O valor mensal da prestação de serviço será fixado de acordo com a categoria da função:

Quadro III – Valores da prestação de serviço e jornada semanal

Cargo	Valor da Prestação de Serviço (Mensal - Bruto)	Jornada Semanal	Dias	Horário
Cozinheiro(a)	R\$ 1.635,53*	20 Horas	Segunda a sexta	Tarde/Noite
Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.510,00*	20 Horas	Segunda a sexta	Tarde/Noite

*Sobre os valores incidirão descontos oriundo das deduções fiscais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec

7. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Inscrições	10 a 16/03/2026
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas (site www.ufpi.br)	18/03/2026
Interposição de recursos contrários ao deferimento e indeferimento das inscrições (email: cuidoteca@ufpi.edu.br)	19/03/2026
Resultado do julgamento do recurso, Homologação das inscrições e divulgação das informações da entrevista (site www.ufpi.br)	23/03/2026
Realização da entrevista	25 e 26/03/2026
Resultado preliminar da avaliação do currículo e da entrevista (site www.ufpi.br)	30/03/2026
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar (email: cuidoteca@ufpi.edu.br)	31/03/2026
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da classificação (site https://ufpi.br)	01/04/2026

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado final será divulgado no dia 01 de abril de 2026, na página da UFPI (<https://ufpi.br>).
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra as etapas poderá fazê-lo **até 24 (vinte e quatro) horas contadas** a partir da divulgação do resultado de cada fase, dando entrada na sua solicitação no local onde realizou sua inscrição através do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes (ver Anexo II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec

- 9.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção em dia e horário a ser definido em cronograma (ver Item 7 do Edital).
- 9.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O prazo de validade da seleção será o mesmo da vigência do projeto.
- 10.2. A inscrição do(a) candidato(a) na seleção implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas informações publicadas exclusivamente no sítio eletrônico da UFPI.
- 10.3. As dúvidas acerca deste Edital poderão ser dirimidas pelo e-mail: cuidoteca@ufpi.edu.br
- 10.4. A Equipe Técnica do Projeto Cuidoteca UFPI divulgará no sítio eletrônico da UFPI, (www.ufpi.br) as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica do Projeto Cuidoteca UFPI.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DE NAZARETH FERNANDES MARTINS
Data: 10/03/2026 14:03:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenadora da CUIDOTECA
Teresina (PI), 10 de março de 2026

Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA
ATUAÇÃO NO PROJETO ACADÊMICO DE EXTENSÃO CUIDOTECA/UFPI**

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Função pretendida:		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
Celular:	E-mail:	
Escolaridade: () Fundamental () Médio () Superior incompleto () Superior completo		
ENDEREÇO		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado	
PREENCHER SE O CANDIDATO FOR SERVIDOR(A) DA UFPI		
Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:	Titulação:	
Tempo de serviço na UFPI:		

_____ (PI), ____ de _____ de 2026

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA
ATUAÇÃO NO PROJETO ACADÊMICO DE EXTENSÃO CUIDOTEC/UFPI**

ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O PROCESSO SELETIVO INTERNO
SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
() RESULTADO DA ANÁLISE DO RESULTADO PRELIMINAR

À Banca Examinadora da Seleção para o cargo de _____,
eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____,
apresento a essa Banca Examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado da _____
pelos motivos seguintes:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)